



# CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

PÉ DE SERRA –ESTADO DA BAHIA

CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, N° 93 –centro –Pé de Serra – Ba.

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA E SERVIÇO PÚBLICO

CAMARA MUNICIPAL DE PE DE SERRA/BA  
CNPJ: 02.065.221/0001-73  
PROT. N° 551 EM 07/05/2026  
Carla  
FUNCIONÁRIO(A)

PARECER N° ...../2026 AO PROJETO DE LEI N°  
49/2026

**EMENTA:** Dispõe sobre denominação de vias públicas, no Povoado de Santo Agostinho, neste Município e dá outras providências

**Autoria:** Poder Executivo

**Relatoria:** Jerri Adriane Silva de Oliveira

### I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei nº 49/2026, de autoria do Poder Executivo que dispõe sobre denominação de vias públicas, no Povoado de Santo Agostinho, neste Município e dá outras providências

A proposição tem como objetivo organizar e oficializar a nomenclatura de via pública na localidade citada, promovendo a adequada identificação das vias públicas, facilitando a localização de endereços, a prestação de serviços públicos e o ordenamento urbano da localidade.

Ressalte-se que o projeto já foi submetido à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), tendo recebido parecer favorável quanto à sua constitucionalidade, legalidade e técnica legislativa.

É o relatório.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

Compete a esta Comissão manifestar-se sobre matérias relacionadas à educação, cultura, esporte, ciência e tecnologia, bem como aos serviços públicos, nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A presente proposição apresenta relevante interesse público, uma vez que a regularização das denominações das vias públicas contribui diretamente para:

a organização administrativa do município;

a melhoria na prestação de serviços públicos essenciais, como saúde, segurança e coleta de lixo; a facilitação do acesso de moradores e visitantes; a valorização cultural e histórica da comunidade local, ao reconhecer denominações já utilizadas tradicionalmente pela população.

Além disso, a medida não implica aumento de despesa significativa ao erário, tratando-se de adequação administrativa necessária e alinhada ao interesse coletivo.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**PÉ DE SERRA –ESTADO DA BAHIA**

CNPJ-02065221/0001-73 – Telefax (75) 3660-2118

Rua Manoel Luiz Carneiro, N° 93 –centro –Pé de Serra – Ba.

### **III – VOTO DO RELATOR**

Ante o exposto, no âmbito de competência desta Comissão, voto pela aprovação do Projeto de Lei nº 49 /2026.

### **IV – PARECER DA COMISSÃO**

A Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Ciência e Tecnologia e Serviço Público, em reunião realizada na forma regimental, acompanha o voto do Relator, opinando favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 49 /2026.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 2026.

JERRI ADRIANE SILVA DE OLIVEIRA  
RELATOR

JOSE JOELSON O CARNEIRO  
PRESIDENTE

  
GILVANIO FIGUEIREDO DOS SANTOS  
MEMBRO